



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 247/2025

Processo Número: **17427/2025** | Data do Protocolo: 29/05/2025 16:16:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003100390033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo Renato Feder, requisitando-lhe informações a respeito do planejamento voltado ao apoio pedagógico nos Municípios do Estado, com foco na efetivação da política educacional inclusiva na primeira infância.

Considerando a série de questionamentos recebidos a respeito da ausência de profissionais de apoio pedagógico individualizado em unidades de educação infantil da rede municipal — especialmente nas creches de Franca e região —, solicito informações sobre as providências, diretrizes e instrumentos de suporte adotados por esta Secretaria.

Neste sentido, cabe ressaltar que, ainda que a oferta da educação infantil seja, em regra, seja responsabilidade dos municípios, o Estado tem papel essencial nesse processo. O regime de colaboração entre os entes federativos, previsto no artigo 211 da Constituição Federal, atribui a ele o dever de coordenar e prestar apoio técnico às redes municipais, sobretudo na efetivação de direitos fundamentais.

Assim, no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requeiro as seguintes informações:

1. quais são as diretrizes técnicas atualmente adotadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para orientar e apoiar os municípios na implementação da educação inclusiva na educação infantil, com ênfase na disponibilização de profissionais de apoio individualizado? Favor juntar documentação comprobatória.

2. quais são as diretrizes pedagógicas adotadas por esta Pasta para orientar e apoiar os municípios na implementação da educação inclusiva na educação infantil? Favor anexar documentação comprobatória.

3. esta Pasta possui dispositivos técnicos e procedimentais estabelecidos para que as necessidades de apoio escolar individualizado de crianças com deficiência sejam identificadas e acompanhadas? Favor anexar a documentação comprobatória.

4. existem programas, convênios, ações ou linhas de apoio técnico voltados ao fortalecimento da política de inclusão escolar nos municípios paulistas? Favor anexar documentação comprobatória.

5. quais são estratégias de articulação intersetorial promovidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com outras secretarias estaduais, órgãos municipais e instituições públicas para garantir a efetividade da inclusão educacional na educação infantil? Favor anexar documentação comprobatória.

Justificativa

A legislação brasileira impõe ao poder público o dever de assegurar às crianças com deficiência o pleno acesso à educação, em condições de igualdade com as demais. Esse compromisso inclui, sempre que necessário, a disponibilização de profissionais de apoio pedagógico individualizado, como forma de garantir não apenas o ingresso, mas também a permanência e o pleno desenvolvimento no ambiente escolar.





Tal obrigação está respaldada por um conjunto de normas fundamentais, entre as quais se destacam a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Neste contexto, as informações ora requeridas têm por finalidade contribuir com o acompanhamento das políticas públicas de inclusão educacional na primeira infância, promovendo a transparência administrativa e fortalecendo o controle social sobre o cumprimento das obrigações legais.

Trata-se de um assunto de evidente interesse público, que envolve a proteção de crianças em situação de vulnerabilidade e a necessidade de garantir, desde os primeiros anos de vida, o direito à educação com equidade, dignidade e respeito à diversidade.

Destarte, dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 29/05/2025 16:09

Checksum: **8F93CDE611FB69A94E469FE98F9F3549DE3241877552473EA7592A30AAFFAD41**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.